



Documento Assinado Digitalmente por: JAMESON JOAO DE MOURA, SANDRO CORREA DOS SANTOS, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: baa6095b-177d-488b-a2f1-16ff31bc838b



# Balanco Patrimonial do Município

## Demonstrações Contábeis Consolidadas



**BPM**  
**2024**

Publicado em março de 2025



Documento Assinado Digitalmente por: JAMESON JOAO DE MOURA, SANDRO CORREA DOS SANTOS, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ba6095b-177d-488b-a2f1-16e0759bc818b



**BPM**  
**2024**

**Balanco Patrimonial do Município**

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Órgão Central de Contabilidade Municipal



Publicado em março de 2025



Documento Assinado Digitalmente por: JAMESON JOAO DE MOURA, SANDRO CORREA DOS SANTOS, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
Acesse em: <http://tcece.tcepe.gov.br/epi/QualidadeDocumento.aspx?documento=baa60950-177d-4880-2f1-16f731bc8386>

## APRESENTAÇÃO

O Balanço Patrimonial do Município (BPM) foi elaborado em conformidade com o Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo posteriormente atualizado pela Portaria STN nº 438, de 16 de julho de 2012.

As orientações sobre estrutura e conteúdo deste balanço estão de acordo com a 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria STN nº 1.568, de 11 de dezembro de 2023, bem como da Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04.

Os fenômenos contábeis de natureza orçamentária, patrimonial e de controle utilizados na elaboração deste balanço sofreram interferência de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC)*, respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento deste balanço foram registradas em sistemas informatizados (SIAFIC) em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, alterado pelo Decreto Federal nº 11.644, de 16 de agosto de 2023. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo do Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda (CESPAM).

O Balanço Patrimonial do Município (BPM), é a demonstração contábil que evidencia, qualitativamente e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que serão registrados em contas de compensação ou controle, além de apresentar quadro específico para aferição dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e quadro especial para apuração do Superávit Financeiro por fonte de recurso.

Integra-se ao balanço as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), bem como ao CT SP nº 02, de 13 de junho de 2024 e anexo IX e XII da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024. Quanto a sua estrutura, as notas explicativas foram padronizadas pela supervisão técnica do CESPAM e sua reprodução no todo ou em parte fere a averbação de registro de obras e propriedade intelectual dos direitos autorais.

Integral este balanço o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) com seus respectivos prazos de adesão, estando todos os prazos relativos até o exercício de 2024 atendidos integralmente.

Para melhor compreensão por parte dos usuários da informação contábil, foram feitos ajustes na estrutura do balanço para atender as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) criado pelo TCE-PE, dentre elas a utilização de referências cruzadas e das siglas “P” ou “F” relativo aos atributos “Permanente” e “Financeiro”. Este município, encontra-se na 13ª posição no último Ranking do TCE-PE dentre os 184 municípios Pernambucanos, bem como possui conceito B, no Ranking SICONFI da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal medido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

O resultado patrimonial ao final do exercício foi de R\$ 8.789.564,56 (deficitário). Para efeito de levantamento do cálculo do Superávit Financeiro para o exercício seguinte, definido no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, consta ao final do balanço patrimonial no Quadro de Superávit/Déficit Financeiro o valor total de R\$ 220.994,47 (negativo), os quais serão detalhados nas notas explicativas.

A seguir será apresentado o balanço patrimonial na íntegra e na sequência as Notas Explicativas.

DIOGO ALEXANDRE GOMES  
NETO:86658271453

Assinado de forma digital por  
DIOGO ALEXANDRE GOMES  
NETO:86658271453

**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
**Prefeito**

DANIEL DE FREITAS BARBOSA:020354427  
427

Assinado de forma digital por  
DANIEL DE FREITAS BARBOSA:020354427  
427

**DANIEL DE FREITAS BARBOSA**  
**Contador**





Documento Assinado Digitalmente por: JAMESON JOAO DE MOURA, SANDRO CORREA DOS SANTOS, DANIEL DE FREITAS BARBOZA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: baa6095b-177d-488b-a2f1-f6f31bc838b

**BPM**  
**2024**

**Balanco Patrimonial do Município**

Demonstrações Contábeis Consolidadas



## Anexo 14 da Lei N° 4.320/64 - Balanço Patrimonial

Valores em R\$ - Período: 01/01/2024 até 31/12/2024

Despesa realizada: Empenhada

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00	0,00	Resultado acumulado	-237.285.663,35	-228.496.098,79
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00	Resultado do exercício (P)	-8.789.564,56	-2.059.793,80
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Resultado de exercícios anteriores (P)	-228.496.098,79	-226.436.304,99
Imobilizado (NOTA 11)	76.982.112,54	59.373.515,77	Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Bens móveis (P)	23.486.723,19	20.037.857,03	Outros resultados	0,00	0,00
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis (P)	-776.233,91	-4.879,47	Ações/Cotas em tesouraria	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (NOTA 25)</b>	<b>-237.285.663,35</b>	<b>-228.496.098,79</b>
Bens imóveis (P)	54.816.887,76	39.340.538,21			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis (P)	-545.264,50	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00			
Intangível (NOTA 12)	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
<b>TOTAL</b>	<b>84.659.077,24</b>	<b>69.918.468,89</b>	<b>TOTAL</b>	<b>84.659.077,24</b>	<b>69.918.468,89</b>

## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI N.º 4.320/64)

<b>ATIVO FINANCEIRO (NOTA 26)</b>	<b>6.019.545,92</b>	<b>7.978.157,34</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO (NOTA 28)</b>	<b>6.240.540,39</b>	<b>11.781.814,42</b>
<b>ATIVO PERMANENTE (NOTA 27)</b>	<b>78.639.531,32</b>	<b>61.940.311,55</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE (NOTA 29)</b>	<b>317.489.589,79</b>	<b>288.498.004,55</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>			(Nota 30)	<b>-239.071.052,94</b>	<b>-230.361.350,08</b>

## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI N.º 4.320/64)

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldo dos atos potenciais do ativo</b>			<b>Saldo dos atos potenciais do passivo</b>		
Execução dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	Execução dos atos potenciais passivos	3.400,00	3.400,00
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	3.400,00	3.400,00
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL (NOTA 31)</b>	<b>3.400,00</b>	<b>3.400,00</b>



**MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**AV SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.636-000 - Chã Grande/ PE  
CNPJ: 11.049.806/0001-90Usuário: Lenilson Luiz de Oliveira  
Chave de autenticação: 1519-2220-662Página  
3 / 3**Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial****QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)**

500 - Recursos não vinculados de Impostos	-1.247.722,98	-3.449.233,93
501 - Outros Recursos não Vinculados	203.102,23	-1.041.872,47
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-383.635,64	-1.037.242,07
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-435,96	0,00
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-278,92	-518.430,02
550 - Transferência do Salário-Educação	-161.237,73	-127.509,43
551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	12,80	11,85
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	13.000,62	636,07
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	-473,22	103.375,16
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	708.164,91	362.469,44
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	-457.646,40	-457.646,40
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	57.165,59	-19.808,20
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-1.929.085,91	-2.885.952,38
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	655.358,09	221,61
602 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	-4.630,39	0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	166.277,12	-317.415,76
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	19.880,52	154.060,07
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	-149,71	358,78
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-62.366,61	770.009,06
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	114.166,54	-1.343,24
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	800,99
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	374.968,25	3.559.429,06
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-53.746,19	67.818,66
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.249,22	1.730,86
706 - Transferência Especial da União	399.973,78	0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	130.756,30	741.159,97
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	514,29	162.080,28
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	65.656,52
718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	137.996,52	73,35
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	366,74	0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	123,43	0,00
800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.096.338,24	62.905,09
<b>TOTAL</b>	<b>(Nota 32) -220.994,47</b>	<b>-3.803.657,08</b>

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Chã Grande, Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande, Câmara Municipal de Chã Grande, Instituto de Previdência Chã - Grande ( CHAPREV)

DIOGO ALEXANDRE GOMES  
NETO:86658271453

Assinado de forma digital por DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO:86658271453

**Diogo Alexandre Gomes Neto**Prefeito  
CPF: 866.582.714-53

DANIEL DE FREITAS BARBOSA:02035442427

Assinado de forma digital por DANIEL DE FREITAS BARBOSA:02035442427

**Daniel de Freitas Barbosa**Contador  
CRC 0224/888-O-O-8Documento Assinado Digitalmente por: JAMESON JOAO DE MOURA, SANDRO CORREA DOS SANTOS, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
Acesse em: https://eic.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: baa6095b-177d-488b-a2f1-f6ff31bc838b

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**Notas Explicativas**

(De acordo com os Anexos IX e XII da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

(ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

**a) INFORMAÇÕES GERAIS:**

<b>a.1. Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação:</b> Prefeitura Municipal de Chã Grande
<b>a.2. Natureza jurídica (conforme código da RFB):</b> 124-4 - Município.
<b>a.3. Domicílio do órgão ou entidade:</b> Av. São José, nº 101 – Bairro: Centro – Cidade: Chã Grande – Pernambuco – CEP: 55.636-000.
<b>a.4. Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora:</b> A Prefeitura Municipal concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal “a administração pública geral”. Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. Para tanto, em sua estrutura constam secretarias, departamentos, fundos especiais, entre outros órgãos da administração direta e indireta. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, como as transferências constitucionais e legais, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). A Câmara de Vereadores se mantém através de transferências financeiras feitas pelo município até o dia 20 de cada mês chamado de “Duodécimo”, conforme art. 29-A da Constituição Federal.
<b>a.5. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:</b> Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 1.568/2023, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual e NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis. Os registros foram feitos através do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público definido pela parte IV da 10ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), obedecendo a seguinte codificação padronizada: 1 – Ativo; 2 – Passivo; 3 – Variação Patrimonial Diminutiva; 4 – Variação Patrimonial Aumentativa; 5 – Controles da Aprovação do Orçamento; 6 – Controle da Execução do Planejamento e Orçamento; 7 – Controles Devedores; e 8 – Controles Credores. Quanto as fontes e destinação de recursos, este demonstrativo seguiu a estrutura padronizada pela Secretaria do Tesouro Nacional sendo o primeiro dígito para o ano, os três dígitos da fonte de recursos com o intervalo de número 500 a 999, e as informações complementares (CO) com quatro dígitos. Destacam-se as fontes 500, referente aos recursos não vinculados, específicos para a arrecadação das receitas de impostos e transferências de impostos e 501, para os demais recursos livres, sem vinculação específica. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do <i>International Federation of Accountants (IFAC)</i> através das <i>International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)</i> das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE e Índice de Qualidade da Informação Contábil da STN.
<b>a.6. Abrangência de Entidades na Consolidação das Demonstrações Contábeis:</b> A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, caso existam, conforme relação a seguir: <ol style="list-style-type: none"><li>1) Câmara Municipal de Vereadores;</li><li>2) Prefeitura Municipal;</li><li>3) Fundo Municipal de Saúde (FMS);</li><li>4) Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);</li><li>5) Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Chã Grande.</li></ol>

**b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:**

<b>b.1. Resumo das políticas contábeis significativas:</b> A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente do Balanço Patrimonial, tendo em consideração que as opções e premissas da legislação afetam a contabilidade aplicada ao setor público.
<b>b.2. Bases de mensuração utilizadas e demais informações pertinentes:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ O Balanço Patrimonial foi elaborado seguindo o regime de competência, exceto para as contas de controle por sua natureza gerencial.</li><li>▪ A moeda funcional do município é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.</li></ul>

Documento Assinado Digitalmente por: JAMESON JOAO DE MOURA, SANDRO CORREA DOS SANTOS, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/peppp/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=69950-177-4-888-21-161311058380>

# BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

## Demonstrações Contábeis Consolidadas



### Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos IX e XII da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

- Não houve nenhum registro contábil resultante de empreendimentos de coligadas ou controladas que viesse a utilizar o método da equivalência patrimonial.
- O quadro principal do Balanço Patrimonial foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, em contas sintéticas até no mínimo o 3º nível (subgrupo).
- A apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11.
- Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: a) para ativos circulantes, quando se espera que sejam realizados até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; b) para ativos não circulantes, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior (a); c) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior (c).
- As contas patrimoniais estão destacadas com a sigla (F), para “Financeiro”, e (P), para “Permanente”, conforme regras estabelecidas no MCASP e em atendimento as exigências previstas na Resolução TCE-PE nº 269/2024.
- Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraordinária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.
- Os atos potenciais passivos inerentes aos contratos a executar, foram estruturadas no PCASP a nível de item e subitem (7º e 8º níveis).
- O quadro de superávit e déficit financeiro, apurado conforme regras do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, foi estruturado com base nas contas do nível PCASP 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR), segregado por fonte/destinação seguinte a padrão próprio detalhado a seguir:

Código/Descrição da Fonte/Destinação de Recursos		
500 - Recursos não vinculados de Impostos	-1.247.722,98	-3.449.233,93
501 - Outros Recursos não Vinculados	203.102,23	-1.041.872,47
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-383.635,64	-1.037.242,07
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-435,96	0,00
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-278,92	-518.430,02
550 - Transferência do Salário-Educação	-161.237,73	-127.509,43
551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	12,80	11,85
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	13.000,62	636,07
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	-473,22	103.375,16
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	708.164,91	362.469,44
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	-457.646,40	-457.646,40
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	57.165,59	-19.808,20
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-1.929.085,91	-2.885.952,38
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	655.358,09	221,61
602 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	-4.630,39	0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	166.277,12	-317.415,76
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	19.880,52	154.060,07
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	-149,71	358,78
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-62.366,61	770.009,06
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	114.166,54	-1.343,24
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	800,99
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	374.960,25	3.559.429,06
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-53.746,19	67.818,66
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.249,22	1.730,86
706 - Transferência Especial da União	399.973,78	0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	130.756,30	741.159,97
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	514,29	162.080,28
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	65.656,52
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 14.399/2022	137.996,52	73,35
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	366,74	0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	123,43	0,00
800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.096.338,24	62.905,09

- Em atendimento a Nota 1 “a” do Anexo I da Resolução TCE-PE nº 269/2024, durante a consolidação das demonstrações contábeis das entidades separadas foi considerado o 5º nível igual a 2, do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Contudo, para efeito de consolidação não deverão ser excluídas as transações recíprocas de natureza intraorçamentária. Desta forma, os dados foram somados ou agregados, conforme determinação do TCE-PE, embora tenham reflexo contrário em relação a orientação do item 3.2.3 à página 485 da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
- As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
- Não houve ganhos ou perdas durante o exercício decorrentes da alienação de ativos ou pagamento de passivos.
- A maior parte dos elementos patrimoniais foi mensurado pelo valor de custo, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação, detalhados no decorrer desta nota explicativa, principalmente quanto ao controle do imobilizado (custo ou reavaliação).
- As contas intituladas no grupo “Caixa e equivalentes de caixa” são mensuradas e avaliadas pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

Documento Assinado Digitalmente por: JAMESON JOAO DE MOURA, SANDRO CORREA DOS SANTOS, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epi/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=69950-1774-4880-21f-16f31b68380>

# BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

## Demonstrações Contábeis Consolidadas



### Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos IX e XII da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

- As contas intituladas no grupo “Créditos e valores a curto prazo” são mensuradas e avaliadas pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber, destacados a seguir.
- O ajuste para perdas dos “Créditos tributários” foi mensurado contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida ativa nos últimos três exercícios tendo como base o dia 01 de janeiro de cada ano, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de cada ano, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação. Foram feitos ajustes para o curto prazo com base na expectativa de recebimento até 12 meses após o levantamento deste balanço, restando seu saldo residual no ativo não circulante.
- As contas intituladas no grupo “Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo” são avaliadas e mensuradas pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidas dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.
- As contas intituladas “Estoques”, são avaliados na entrada pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Até a data de fechamento deste balanço, não foram disponibilizados a esta contabilidade, as informações relativas ao estoque, ficando o tratamento contábil dado mensalmente ao material de consumo (elemento 3.3.90.30), registrado diretamente numa variação patrimonial diminutiva. O setor contábil informou ao controle interno a situação para que adote as medidas necessárias para sanar a questão.
- As contas intituladas no grupo “Imobilizado” foram reconhecidas inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio do município não disponibilizou até o fechamento deste balanço as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (*impairment*) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas ao setor contábil de forma tempestiva o imobilizado apresenta aumento de valor patrimonial sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis. O setor contábil informou ao controle interno a situação para que adote as medidas necessárias para sanar a questão.
- As contas classificadas no grupo “Intangível”, foram parametrizadas no sistema contábil para serem mensuradas ou avaliadas com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).
- As contas classificadas no grupo “Empréstimos e financiamentos”, foram avaliadas observando-se o seguinte critério: pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício;
- Em atendimento as exigências previstas na Portaria MP nº 509/2013, as contas classificadas como “Provisões Matemáticas Previdenciárias”, foram classificadas no PCASP em grupos específicos, estendidos até o 7º nível, e seguindo as orientações do IPC nº 00, dentre os quais a mensuração a valor presente. Estes registros intitulados de “passivos atuariais”, referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), foram classificados no Passivo Não Circulante, baseados nos cálculos e projeções realizadas pelo Atuário contratado pelo RPPS. Estas informações foram extraídas do cálculo atuarial do exercício de 291.811.822,04, seguindo os critérios destacados na Nota 23 das referências cruzadas do Passivo Não Circulante constante nesta nota explicativa.

#### **b.3.Termos e Definições correlatos ao Balanço Patrimonial:**

##### **Ativo Circulante**

Compreende os ativos que satisfazem os seguintes critérios: a) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com o propósito de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; b) o ativo está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado; c) espera-se que o ativo seja realizado até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

##### **Caixa e Equivalentes de Caixa**

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

##### **Créditos a Curto Prazo**

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

##### **Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo**

Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

##### **Estoques**

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**Notas Explicativas**

(De acordo com os Anexos IX e XII da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

**Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Pagas Antecipadamente**

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) de forma antecipada, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no futuro.

**Ativo Não Circulante**

Compreende os todos os ativos não classificados como circulantes. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

**Realizável a Longo Prazo**

Compreende os bens, direitos e despesas (VPD) antecipadas realizáveis no longo prazo.

**Investimentos**

Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade.

**Imobilizado**

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

**Intangível**

Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

**Passivo Circulante**

Compreende os passivos que atendem aos seguintes critérios: a) tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; b) sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; c) sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo**

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

**Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo**

Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

**Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

**Obrigações Fiscais a Curto Prazo**

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

**Obrigações de Repartições a Outros Entes**

Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios.

**Provisões a Curto Prazo**

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.

**Demais Obrigações a Curto Prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

**Passivo Não Circulante**

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo**

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

**Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo**

Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.

**Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

**Obrigações Fiscais a Longo Prazo**

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.

Documento Assinado Digitalmente por: JAMESON JOAO DE MOURA, SANDRO CORREA DOS SANTOS, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
Acesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=696950-1774-4880-211-161F31B68380>

# BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

## Demonstrações Contábeis Consolidadas



### Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos IX e XII da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

#### **Provisões a Longo Prazo**

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

#### **Demais Obrigações a Longo Prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não incluídas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

#### **Resultado Diferido**

Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende também o saldo existente na antiga conta resultado de exercícios futuros em 31 de dezembro de 2008.

#### **Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

#### **Patrimônio Social e Capital Social**

Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

#### **Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital**

Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

#### **Reservas de Capital**

Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).

#### **Ajustes de Avaliação Patrimonial**

Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

#### **Reservas de Lucros**

Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

#### **Demais Reservas**

Compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

#### **Resultados Acumulados**

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

#### **Ações / Cotas em Tesouraria**

Compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

#### **Ativo Financeiro**

Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

#### **Ativo Permanente**

Compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

#### **Passivo Financeiro**

Compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Considera-se nesse conceito apenas a parcela da dívida fundada que tenha tido execução orçamentária iniciada e esteja pendente de pagamento. Caso o Balanço Patrimonial seja elaborado no decorrer do exercício, serão incluídos no passivo financeiro os créditos empenhados a liquidar.

#### **Passivo Permanente**

Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

#### **Contas de Compensação**

Compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.

#### **Atos Potenciais**

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

#### **Atos Potenciais Ativos**

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

#### **Atos Potenciais Passivos**

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

#### **Superávit Financeiro**

Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º.

#### **Déficit Financeiro**

Corresponde à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Documento Assinado Digitalmente por: JAMESON JOAO DE MOURA, SANDRO CORREA DOS SANTOS, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
Acesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/pp/validaDoc.aspx?Codigo=documento-ban69950-177d-488b-a2f1-f6ff31bc8380>

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**Notas Explicativas**

(De acordo com os Anexos IX e XII da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

Documento Assinado Digitalmente por: JAMESON JOAO DE MOURA, SANDRO CORREA DOS SANTOS, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
Acesse em: <https://eproc.tce-pe.gov.br/eproc/validaDoc.aspx?CodigoDocumento:16669950-1774-4880-a2f1-66ff31be8380>

**Fonte de Recursos**

Mecanismo que permite a identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa.

**b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:**

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no BP.

**b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**

**a) Classificação de ativos:**

Não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares.

**b) Constituições de apropriações e provisões:**

Houve constituição de “Apropriações” em contas de passivo que implicam em registros nas variações patrimoniais das quais destacamos a relativa ao “13º Salário e 1/3 de férias”. Foi constituído “Provisão” para as “Provisões Matemáticas Previdenciárias” comentadas a seguir nas Notas 17 e 23 das referências cruzadas.

**c) Reconhecimento de variações patrimoniais:**

Não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independentes da execução orçamentária.

**d) Transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outras entidades:**

Não houve transferência de propriedade de ativos para outras entidades.

**c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:**

**c.1. Referências cruzadas e notas explicativas:**

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

**Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei Federal 4.320/64**  
**(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)**

	<b>6.439.876,82</b>	<b>9.315.647,60</b>
<b>Ativo Circulante (NOTA 1)</b>		
Caixa e equivalentes de caixa (F) (NOTA 2)	6.008.328,91	7.966.940,33
Créditos a curto prazo (NOTA 3)	420.330,90	411.255,49
Créditos tributários a receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de transferências a receber (P)	159.330,90	186.255,49
Empréstimos e financiamentos concedidos (F)	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos (P)	0,00	0,00
Dívida ativa tributária (F)	0,00	0,00
Dívida ativa tributária (P)	290.000,00	250.000,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo (P) (Nota 4)	-29.000,00	-25.000,00
Demais créditos e valores a curto prazo (F) (NOTA 5)	11.217,01	11.217,01
Demais créditos e valores a curto prazo (P)	0,00	926.234,77
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo (F) (NOTA 6)	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo (P)	0,00	0,00
Estoques (NOTA 7)	0,00	0,00
Ativo não circulante mantido para venda	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	0,00
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00

**Nota 1) ATIVO CIRCULANTE:** Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balanço Patrimonial do exercício foram de **R\$ 6.439.876,82**, compostos de caixa e equivalentes de caixa, créditos a curto prazo, demais créditos e valores a curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, ativo não circulante mantido para venda e despesas (VPD) pagas antecipadamente.

**Nota 2) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:** O saldo das disponibilidades financeiras deixadas ao final do exercício somam **R\$ 6.008.328,91**.

<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA DETALHADA</b> <b>(Art. 8º e Art. 50 da LC 101/2000 LRF)</b>		
<b>Entidades</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Recursos Vinculados</b>
Câmara Municipal de Vereadores	0,00	0,00
Prefeitura Municipal	710.968,85	2.757.697,39
Fundo Municipal de Saúde (FMS)	29.127,20	1.153.303,24
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	16.221,30	187.365,02
RPPS	0,00	1.153.645,91
<b>Total</b>	<b>756.317,35</b>	<b>5.252.011,56</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**Notas Explicativas**

(De acordo com os Anexos IX e XII da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

**Nota 3) CRÉDITOS A CURTO PRAZO:**

**DETALHAMENTO DOS CRÉDITOS A CURTO PRAZO EM NOTAS EXPLICATIVAS**  
**(MCASP 10ª Edição – Item 5.2.5 p. 506)**

Níveis	Valor
Créditos de transferências a receber (1)	159.330,90
Dívida ativa tributária (2)	290.000,00
Dívida ativa não tributária	0,00
Ajuste de Perda de Curto Prazo	29.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>420.330,90</b>

(1) Ao final do exercício a classificação dos ativos a curto prazo mostra que o valor evidenciado como “Créditos de Transferência a Receber” no valor de R\$ 159.330,90, referem-se aos registros patrimoniais da receita por competência baseado nos valores liberados pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco referente ao ICMS.

(2) Foi mensurado para créditos a receber – curto prazo a título de Dívida Ativa Tributária e Não Tributária com base na expectativa de recebimento do estoque da dívida até 12 meses após o levantamento deste balanço, restando seu saldo residual no ativo não circulante, seguindo os critérios já definidos nesta nota.

**Nota 4) AJUSTES PARA PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A CURTO PRAZO:** Foi utilizado como critério de mensuração para os ajustes de perdas de créditos tributários a curto prazo o valor previsto na lei orçamentária para o exercício de 2025 de R\$ 290.000,00.

Descrição	2022	2023	2024	Média
Saldo da Dívida Ativa Tributária em 01 de janeiro	172.000,00	270.000,00	250.000,00	230.666,67
Valor Arrecadado no ano	97.519,04	178.354,47	158.799,39	144.890,97
Percentual de Arrecadação	<b>56,70%</b>	<b>66,06%</b>	<b>63,52%</b>	<b>62,09%</b>
Percentual de Perda de Arrecadação (%)	<b>43,30%</b>	<b>33,94%</b>	<b>36,48%</b>	<b>37,91%</b>

**Saldo da Dívida Ativa em 31/12/2024** R\$ 290.000,00

**Ajuste para Perda da Dívida Ativa Tributária (Curto Prazo)** R\$ 29.000,00

**Nota 5) DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO:** Segregação dos ativos com os atributos “F” e “P”:

Níveis	Valor	Atributo
Tributos a recuperar/compensar	0,00	F
Depósitos restituíveis e valores vinculados	0,00	F
Valores em trânsito realizáveis a curto prazo	8.563,45	F
Créditos a receber por reembolso de salário família pago	2.653,56	F
Créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago	0,00	F
<b>Subtotal</b>	<b>11.217,01</b>	
Créditos previdenciários a receber	0,00	P
Créditos a receber e valores a curto prazo	0,00	P
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	P
<b>TOTAL</b>	<b>11.217,01</b>	

**Nota 6) INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO:** Não houve registro de investimento e aplicações temporárias a curto prazo para esta entidade.

**Nota 7) ESTOQUE (NBC TSP 04 – Item 47):** É importante destacar que não houve informações disponibilizadas até o fechamento deste balanço quanto as baixas do estoque. Sugerimos a administração a adoção de procedimentos de controle do almoxarifado e estoque para compatibilização em tempo real com o setor contábil.

**POLÍTICA CONTÁBIL E CRITÉRIOS DE VALORAÇÃO ADOTADA NA MENSURAÇÃO DO ESTOQUE:**

Os “Estoques”, são avaliados na entrada pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Até a data de fechamento deste balanço, não foram disponibilizados a esta contabilidade, as informações relativas ao estoque, ficando o tratamento contábil dado mensalmente ao material de consumo (elemento 3.3.90.30) foi registrado diretamente

Documento Assinado Digitalmente por: JAMESON JOAO DE MOURA, SANDRO CORREA DOS SANTOS, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
Acesse em: [https://tce.tce-pe.gov.br/ep/validaDoc.aspx?codigo\\_documento=6669950-17744880-221-16FF1b68388](https://tce.tce-pe.gov.br/ep/validaDoc.aspx?codigo_documento=6669950-17744880-221-16FF1b68388)

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**Notas Explicativas**

(De acordo com os Anexos IX e XII da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

numa variação patrimonial diminutiva. O setor contábil informou ao controle interno a situação para que adote as medidas necessárias para sanar a questão. Não houve reversão da redução do estoque.

<b>Ativo não Circulante (NOTA 8)</b>	<b>78.219.200,42</b>	<b>60.602.821,29</b>
Ativo realizável a longo prazo (NOTA 9)	1.237.087,88	1.229.305,52
Créditos a longo prazo	1.219.534,44	1.211.752,08
Créditos tributários a receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Dívida ativa tributária (P)	9.095.702,35	7.220.441,48
Dívida ativa não tributária (P)	1.056.297,03	1.056.297,03
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo (P) (NOTA 10)	-8.932.464,94	-7.064.986,43
Demais créditos e valores a longo prazo (F)	0,00	0,00
Demais créditos e valores a longo prazo (P)	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo (F)	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo (P)	17.553,44	17.553,44
Estoques	0,00	0,00
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações permanentes	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de equivalência	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de custo	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00
Propriedades para investimentos	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00
Investimentos do RPPS de longo prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00	0,00
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00
Imobilizado (NOTA 11)	76.982.112,54	59.373.515,77
Bens móveis (P)	23.486.723,19	20.037.857,03
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis (P)	-776.233,91	-4.879,47
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00
Bens imóveis (P)	54.816.887,76	39.340.538,21
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis (P)	-545.264,50	0,00
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00
Intangível (NOTA 12)	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00

**Nota 8) ATIVO NÃO CIRCULANTE:** Os ativos de longo prazo, compostos do ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível totalizam R\$ 78.219.200,42.

**Nota 9) CRÉDITOS A LONGO PRAZO:** O valor de R\$ 1.237.087,88, corresponde a R\$ 9.095.702,35 de Dívida Ativa Tributária e R\$ 1.056.297,03 da Dívida Ativa Não Tributária, abatido o valor de R\$ 8.932.464,94, relativo ao ajuste para perdas.

**Nota 10) AJUSTES PARA PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A LONGO PRAZO:** O valor registrado para “Ajustes para Perdas de Créditos Tributários” foi de R\$ 9.095.702,35, conforme dados encaminhados pelo setor de tributação do município. TEXTO ALTERNATIVO: Na ausência de informações do setor de tributação, o ajuste para perdas foi calculado sobre o percentual de efetividade de arrecadação nos últimos três exercícios, levando em consideração o estoque inicial e final do crédito tributário a receber conforme memória de cálculo a seguir:

Descrição	2022	2023	2024	Média
Saldo da Dívida Ativa Tributária em 01 de janeiro	7.220.395,95	5.709.093,08	7.220.441,48	6.716.643,50
Valor Arrecadado no ano	9.5519,04	178.354,47	158.799,39	144.890,97
Percentual de Arrecadação	1,35%	3,12%	2,20%	2,22%
Percentual de Perda de Arrecadação (%)	98,65%	96,88%	97,80%	97,78%

**Saldo da Dívida Ativa em 31/12/2024** **R\$ 9.095.702,35**  
**Ajuste para Perda da Dívida Ativa Tributária (Longo Prazo)** **R\$ 8.932.464,94**

Documento Assinado Digitalmente por: JAMESON JOAO DE MOURA, SANDRO CORREA DOS SANTOS, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
Acesse em: <https://tce.tcece.pe.gov.br/ep/validarDoc?doc=cam-Código-do-documento-bma69950-1774-4880-a2f1-66ff31be8380>

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**Notas Explicativas**

(De acordo com os Anexos IX e XII da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

**Nota 11) IMOBILIZADO:** O saldo do imobilizado ao final do exercício totalizou R\$ 76.982.112,54. Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou em tempo as informações relativas ao valor atualizado do imobilizado, bem como a depreciação acumulada para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Da mesma forma, não foram disponibilizadas as informações relativas a possíveis reavaliações de bens e teste de imparidade.

**DETALHAMENTO DO IMOBILIZADO EM NOTAS EXPLICATIVAS**  
(MCASP 10ª Edição – Item 11.2.3 p. 222)

Descrição	Valor (R\$)	
	2023	2024
Bens móveis	20.037.857,03	23.486.723,19
Depreciação/amortização/exaustão acumulada (bens móveis)	(4.879,47)	(776.233,91)
Bens imóveis	39.340.538,21	54.816.887,76
Depreciação/amortização/exaustão acumulada (bens imóveis)	(0,00)	(545.264,50)
<b>Total</b>	<b>59.373.515,77</b>	<b>76.982.112,54</b>

**Nota 12) INTANGÍVEL:** Os valores registrados no ativo intangível totalizam R\$ 0,00. O setor de patrimônio não nos repassou até o fechamento do balanço as informações relativas aos bens intangíveis, bem como as respectivas amortizações acumuladas para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos que a administração tome medidas no sentido de seguir os prazos estabelecidos do PIPCP para o controle em tempo real dos bens intangíveis para compatibilização com os dados contábeis.

<b>Passivo Circulante (NOTA 13)</b>	<b>4.455.150,80</b>	<b>9.916.563,13</b>
Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo (F) (NOTA 14)	1.413.013,90	2.592.417,57
Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo (P)	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a curto prazo (F) (NOTA 15)	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a curto prazo (P)	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo (F) (NOTA 16)	1.163.464,09	5.218.710,85
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo (P)	0,00	0,00
Obrigações fiscais a curto prazo (F)	0,00	0,00
Obrigações fiscais a curto prazo (P)	0,00	0,00
Provisões a curto prazo (NOTA 17)	0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo (F) (NOTA 18)	1.878.672,81	2.105.434,71
Demais obrigações a curto prazo (P)	0,00	0,00

**Nota 13) PASSIVO CIRCULANTE:** As dívidas e demais obrigações de curto prazo ao final do exercício foram de R\$ 4.455.150,80.

**Nota 14) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO:** O valor das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar ao final do exercício foi de R\$ 1.413.013,90.

Segregação dos passivos com os atributos “F” e “P”:

**DETALHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS EM NOTAS EXPLICATIVAS**  
(MCASP 10ª Edição p. 581)

Níveis	Valor	Atributo
Pessoal, a Pagar	1.085.357,45	F
Encargos Sociais a Pagar	327.656,45	F
<b>Subtotal</b>	<b>1.413.013,90</b>	
Encargos Sociais a Pagar – Débito Parcelado a curto prazo	0,00	P
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1.413.013,90</b>	

**Nota 15) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (CURTO PRAZO):**

Não houve empréstimos a curto prazo.

**Nota 16) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO:** Ao final do exercício ficou em restos a pagar o valor de R\$ 1.163.464,09, relativo a fornecedores e contas a pagar.

**Nota 17) PROVISÕES A CURTO PRAZO (NBC TSP 03 – Item 97 a 98):**

Não houve provisões de curto prazo durante o exercício.

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**Notas Explicativas**

(De acordo com os Anexos IX e XII da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

**Nota 18) DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO:** O saldo das demais obrigações a curto prazo foi de R\$ 1.878.672,81. O detalhamento das Demais Obrigações a Curto Prazo encontra-se no quadro a seguir:

Depósitos (Subtotal)	2.105.434,71	16.452.358,72	16.679.120,62	0,00	0,00	0,00	1.878.672,81
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	-27.832,54	11.149,64	11.149,64	0,00	0,00	0,00	-27.832,54
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	407.787,06	1.374.561,34	1.069.852,14	0,00	0,00	0,00	712.496,26
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	30.231,04	2.852,12	1.957,76	0,00	0,00	0,00	31.125,40
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00 - ISS	204.165,51	823.537,21	741.708,34	0,00	0,00	0,00	285.994,38
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00 - OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	71.261,18	533.725,54	570.712,29	0,00	0,00	0,00	34.274,43
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	14.769,83	14.880,95	15.840,26	0,00	0,00	0,00	13.810,52
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	12.011,36	660,00	710,00	0,00	0,00	0,00	11.961,36
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	4.675,00	32.108,88	34.146,00	0,00	0,00	0,00	2.637,88
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	117.110,82	3.976.158,47	4.053.798,36	0,00	0,00	0,00	39.470,93
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	1.271.251,90	9.663.044,52	10.159.565,78	0,00	0,00	0,00	774.730,64
2.1.8.8.1.99.00.00.00.00 - OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	3,55	19.680,05	19.680,05	0,00	0,00	0,00	3,55

A seguir será analisado o quadro do passivo não circulante. Vejamos:

<b>Passivo não Circulante (NOTA 19)</b>	<b>317.489.589,79</b>	<b>288.498.004,55</b>
Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo (F)	0,00	0,00
Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo (P) (NOTA 20)	15.423.623,86	14.098.487,96
Empréstimos e financiamentos a longo prazo (F)	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a longo prazo (P) (NOTA 21)	10.000.000,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo (F) (NOTA 22)	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo (P)	0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a longo prazo (P) (NOTA 23)	291.811.822,04	274.181.276,89
Demais obrigações a longo prazo (F) (NOTA 24)	0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo (P)	254.143,89	218.239,70
Resultado diferido	0,00	0,00

**Nota 19) PASSIVO NÃO CIRCULANTE:** As obrigações de longo prazo ao final do exercício somam R\$ 317.489.589,79, decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar, empréstimos e financiamentos, fornecedores, provisões e demais obrigações.

**Nota 20) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO:** O montante de R\$ 15.423.623,86 compreende os parcelamentos de dívidas e outros compromissos existentes, conforme valores representados na tabela:

**DETALHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS EM NOTAS EXPLICATIVAS (MCASP 10ª Edição)**

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo	SalDOS
Contribuições Sociais – Débitos Parcelados – PASEP	0,00
Contribuições a Regime Próprio de Previdência – RPPS	0,00
Débito Parcelado – INSS	15.356.419,23
Contribuições Sociais – Débitos Parcelados – FGTS	0,00
Outros (Especificar)	67.204,63
<b>Total</b>	<b>15.423.623,86</b>

**Nota 21) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (LONGO PRAZO):** O valor evidenciado no balanço para os empréstimos e financiamentos de longo prazo ao final do exercício foi de R\$ 10.000.000,00.

Detalhamento	Valor
FINISA	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000.000,00</b>

Documento Assinado Digitalmente por: JAMESON JOAO DE MOURA, SANDRO CORREA DOS SANTOS, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
Acesse em: [https://tce.tcece-pec.gov.br/epd/validaDoc.scam?codigo\\_documento=6669950-1774-4880-a2f1-66ff31b6e938](https://tce.tcece-pec.gov.br/epd/validaDoc.scam?codigo_documento=6669950-1774-4880-a2f1-66ff31b6e938)

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**Notas Explicativas**

(De acordo com os Anexos IX e XII da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

**Nota 22) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR (LONGO PRAZO):** Ao final do exercício ficou em restos a pagar o valor de R\$ 0,00, relativo a fornecedores e contas a pagar.

**Nota 23) PROVISÕES A LONGO PRAZO (NBC TSP 03 – Item 97 a 98):** As provisões totalizaram R\$ 291.811.822,04. Deste grupo do PCASP, foram feitos registros relativos as Provisões Matemáticas do RPPS o montante de R\$ 291.811.822,04. As provisões matemáticas do RPPS foram registradas pela contabilidade tendo por documento de suporte o “Quadro de Provisões Matemáticas a Contabilizar” da Avaliação Atuarial elaborada pelos atuários Mauricio Zorzi MIBA N° 2458 e Pablo Pinto MIBA N° 2454. avaliação atuarial data base 31 de dezembro de 2024.

**Até a data de fechamento deste Balanço Patrimonial, a tabela das provisões matemáticas recebidas para o registro contábil no passivo não circulante (Provisões a Longo Prazo), foram as provisões do exercício de 2024.**

**As PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS foram registradas em conformidade com os saldos dispostos no QUADRO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR da AVALIAÇÃO ATUARIAL, sendo este, o documento hábil recebido para o registro das referidas provisões.**

**DETALHAMENTO DAS PROVISÕES EM NOTAS EXPLICATIVAS**  
**(MCASP 10ª Edição)**

<b>TIPO/CLASSE DA PROVISÃO: Provisões Matemáticas Previdenciárias</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
a) valor contábil do início do período ( <i>saldo das provisões – exercício de 2023</i> )	274.181.276,89
b) valor contábil do final do período ( <i>saldo das provisões – exercício de 2024</i> )	291.811.822,04
c) c) provisões adicionais realizadas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes (+) VPD 3.9.7	21.331.699,24
d) valores utilizados (incorridos e baixados contra a provisão) durante o período (-) VPA 4.9.7	3.701.154,09
e) valores não utilizados revertidos durante o período	0,00
f) o aumento no período do valor descontado decorrente do transcurso do tempo e os efeitos de qualquer alteração na taxa de desconto	0,00
g) breve descrição da natureza da obrigação e do prazo esperado para qualquer saída resultante de benefícios econômicos ou potencial de serviços	
<b>BREVE DESCRIÇÃO:</b> Constituição de saldo de Provisões Matemáticas em conformidade com o Quadro de Provisões Matemáticas a Contabilizar da AVALIAÇÃO ATUARIAL. O passivo atuarial do RPPS é representado pelas provisões matemáticas previdenciárias, que correspondem aos compromissos líquidos do plano de benefícios, avaliados em regime de capitalização e/ou repartição simples.	
h) indicativo das incertezas relacionadas ao valor ou prazo dessas saídas.	0,00
i) valores de algum reembolso previsto, apresentando o valor de qualquer ativo que tenha sido reconhecido na forma do reembolso.	0,00

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS:**

**CONTEXTUALIZAÇÃO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS:**

<b>Contas</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valores (em R\$)</b>
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO – INTRA OFSS	0,00
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DÉFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>291.811.822,04</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JAMESON JOAO DE MOURA, SANDRO CORREA DOS SANTOS, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
Acesse em: [https://tce.tce-pe.gov.br/ep/validaDoc.aspx?codigo\\_documento=669950-1774-4880-22f1-66ff31b6e938](https://tce.tce-pe.gov.br/ep/validaDoc.aspx?codigo_documento=669950-1774-4880-22f1-66ff31b6e938)

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**Notas Explicativas**

(De acordo com os Anexos IX e XII da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>120.787.879,09</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	129.581.360,08
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-130.233,90
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-8.663.247,09
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>171.023.942,95</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	237.623.127,13
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-31.986.730,07
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-23.569.169,52
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-11.043.284,59
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.2.00.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA – FUNDO EM REPARTIÇÃO – BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.05.01	(+) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA – FUNDO EM REPARTIÇÃO – BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
<b>2.2.7.2.2.00.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA – FUNDO EM REPARTIÇÃO – BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.05.02	(+) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA – FUNDO EM REPARTIÇÃO – BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
<b>2.2.7.9.2.09.00</b>	<b>(+) VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
<b>2.3.6.2.1.01.00</b>	<b>RESERVAS ATUARIAIS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	0,00
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JAMESON JOAO DE MOURA, SANDRO CORREA DOS SANTOS, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
 Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/pt/validarDocumento?documento=ba66995b-177d-488b-a2f1-16f131bc838b>

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**Notas Explicativas**

(De acordo com os Anexos IX e XII da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

**14 PARECER ATUARIAL**

O Relatório da Avaliação Atuarial tem como principal objetivo apresentar a situação técnico atuarial, posicionado em 31/12/2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande. O estudo se encontra em conformidade com todas as regulamentações legais pertinentes e utilizou das técnicas e premissas mais adequadas à situação do regime.

A realização desta Avaliação Atuarial fundamentou-se em dados cadastrais combinados com informações legais, financeiras, econômicas e contábeis prestadas pela unidade gestora do regime previdenciário. Estas informações foram requisitadas e, após o seu recebimento, foram realizados testes de consistência e ajustes em seu conteúdo para a sua validação, conforme o item 6.3. A consistência dos dados cadastrais foi considerada satisfatória para o prosseguimento do estudo.

Posteriormente à análise das informações, foram definidas as hipóteses atuariais que influenciam diretamente nos resultados da avaliação. As definições fundamentam-se em critérios técnicos de aderência, mencionados anteriormente.

O resultado atuarial é evidenciado pelo confronto do total dos ativos do plano, de R\$ 1.153.645,91, mais o valor da compensação financeira de R\$ 19.706.531,68, menos o total das provisões matemáticas, de R\$ 257.202.954,59, calculadas pelo método prospectivo de precificação. Desse modo, o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande encontra-se em situação atuarial deficitária de R\$ -236.342.777,00. Isto indica que os valores financeiros em poder do regime previdenciário não são suficientes para arcar com as obrigações assumidas, em valor presente na data focal da avaliação.

Para o plano de custeio, recomenda-se a alteração dos percentuais contributivos a fim de reequilibrar a situação financeira e atuarial. A alíquota normal de equilíbrio a ser implementada em lei é de 36,00%, dividido em 14,00% para o servidor e 22,00% para o Ente. Além disso, é necessária a contribuição suplementar, como equacionamento do déficit atuarial, de 14,00% para 2025. O plano de amortização recomendado está no item 9.3, tabela 30.

Reitera-se que o plano de custeio proposto deve ser implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência até 31 de dezembro de 2025.

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**Notas Explicativas**

(De acordo com os Anexos IX e XII da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

Documento Assinado Digitalmente por: JAMESON JOAO DE MOURA, SANDRO CORREA DOS SANTOS, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
Acesse em: [https://tce.tce-pe.gov.br/cp/validaDoc.scam?codigo\\_documento=baa6995b-177d-488b-a2f1-f6f31b6e838b](https://tce.tce-pe.gov.br/cp/validaDoc.scam?codigo_documento=baa6995b-177d-488b-a2f1-f6f31b6e838b)

Considerando as alíquotas vigentes, o resultado financeiro médio do exercício é deficitário em R\$ -1.018.882,13, sendo R\$ 10.900.121,20 a receita média da contribuição total menos R\$ 11.919.003,33 a despesa média com benefícios dos aposentados e pensionistas. Com isso, 109,35% da receita está comprometida com os benefícios já concedidos e o restante, -9,35%, são recursos que deverão ser capitalizados para pagamento dos benefícios futuros. A situação financeira deve ser acompanhada para evitar danos à solvência do plano.

A Taxa de Juros Atuarial a ser adotada na próxima Política de Investimento deverá observar a taxa de juros parâmetro, em Portaria que será publicada ao longo de 2025, com a duração do passivo calculada na presente avaliação de 14,73 anos.

Um ponto que deve ser atentado pelos gestores dos regimes próprios consiste nas políticas de gestão e nas ações adotadas em consequência das hipóteses utilizadas nesta avaliação atuarial, em específico da meta atuarial e do comportamento da mortalidade. Isto se deve as definições parametrizadas e engessadas de escolha especificadas de acordo com a portaria nº 1.467 de 2022 que fixam critérios para a meta e para tábua.

Vale destacar que, as taxas de mortalidade calculadas em 2023 evidenciaram um aumento na expectativa de vida dos brasileiros, superando os níveis observados no período pré-pandemia. Esse avanço reflete a recuperação da expectativa de vida no Brasil após a pandemia de coronavírus, impulsionada pela redução no número de óbitos associados à doença.

No que se refere à meta atuarial, a Portaria MPS nº 1.499/2024 estabeleceu novos percentuais com base no cálculo da duração do passivo do exercício do ano anterior. Em comparação com o exercício de 2023, os novos valores refletem um aumento nos percentuais de rentabilidade, gerando a possibilidade de ganho atuarial que deve ser considerado. Contudo, é essencial agir com prudência nos próximos exercícios, considerando a volatilidade da rentabilidade.

Outro ponto pertinente ao conhecimento dos gestores baseia-se na definição da metodologia de amortização do eventual déficit atuarial. A escolha pela utilização de alíquotas ou por aportes financeiros geram consequências que devem ser estudadas antes da definição de forma legal definitiva. Cita-se que a opção pelos aportes financeiros pode gerar diminuição nos denominados gastos com pessoal,

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**Notas Explicativas**

(De acordo com os Anexos IX e XII da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

facilitando o cumprimento dos limites de despesa com pessoal; enquanto isto, a escolha pelo percentual de alíquota suplementar pode ser aplicada juntamente com as definições estabelecidas pelos manuais da secretaria de previdência possibilitando a destinação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB ao pagamento do déficit atuarial do quadro do magistério desafogando os denominados recursos livres da municipalidade.

Uma novidade que está sendo observada no contexto dos regimes próprios, consiste na utilização da retenção do Imposto de Renda Pessoa Física dos Aposentados e Pensionistas como receita para o Regime Próprio. Para averiguar o impacto que a possível destinação destes recursos ocasionará na solvência do regime recomenda-se a realização de estudo de impacto atuarial.

Portanto, este é o parecer final quanto a situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Chã Grande que assegura a capacidade de honrar com seus compromissos se adotadas as recomendações desse estudo. Saliencia-se a importância da realização de avaliações atuariais periódicas e de um acompanhamento constante da gestão do fundo de previdência para obter êxito na sua finalidade.

Porto Alegre, 13/03/2025

Atenciosamente,

**Mauricio Zorzi / Pablo Bernardo Machado Pinto**

Atuário MIBA nº 2.458 / 2.454

BrPrev Consultoria e Auditoria Atuarial

BrPrev Consultoria e Auditoria Atuarial Ltda.  
CNPJ 18.615.216/0001-27

**Nota 24) DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO:** Corresponde a dívida da CELPE no valor de R\$ 199.018,81 e COMPESA no valor de R\$ 55.125,08, totalizando R\$ 254.143,89.

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**Notas Explicativas**

(De acordo com os Anexos IX e XII da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio social/capital social	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Reservas de capital	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
Reservas de lucros	0,00	0,00
Demais reservas	0,00	0,00
Resultado acumulado	-237.285.663,35	-228.496.098,79
Resultado do exercício (P)	-8.789.564,56	-2.059.793,80
Resultado de exercícios anteriores (P)	-228.496.098,79	-226.436.304,99
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Outros resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em tesouraria	0,00	0,00
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (NOTA 25)</b>	<b>-237.285.663,35</b>	<b>-228.496.098,79</b>

**Nota 25) PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** O patrimônio líquido da entidade perfez ao final do exercício o valor de R\$ -237.285.663,3. A seguir detalharemos o resultado:

**DETALHAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM NOTAS EXPLICATIVAS**  
**(MCASP 10ª Edição)**

Demais Reservas	0,00
Resultados Acumulados de exercícios anteriores	-228.496.098,79
Resultado do Exercício	-8.789.564,56
Patrimônio Social/Capital Social	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-237.285.663,35</b>

<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI N.º 4.320/64)</b>					
ATIVO FINANCEIRO (NOTA 26)	6.019.545,92	7.978.157,34	PASSIVO FINANCEIRO (NOTA 28)	6.240.540,39	11.781.814,42
ATIVO PERMANENTE (NOTA 27)	78.639.531,32	61.940.311,55	PASSIVO PERMANENTE (NOTA 29)	317.489.589,79	288.498.004,55
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>			(Nota 30)	-239.071.052,94	-230.361.350,08

**Nota 26) ATIVO FINANCEIRO:** O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. O valor dos ativos com atributo F (Financeiro) totalizam R\$ 6.019.545,92.

**Nota 27) ATIVO PERMANENTE:** O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. O valor dos ativos com atributo P (Permanente) somam R\$ 78.639.531,32.

**Nota 28) PASSIVO FINANCEIRO:** O Passivo Financeiro consiste nas obrigações que não dependem de autorização orçamentária para sua amortização ou resgate. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções, depósitos, dentre outros. O valor dos passivos com atributo F (Financeiro) no valor de R\$ 4.455.150,80, somados aos restos a pagar não processados a liquidar no valor de R\$ 1.785.389,59 perfazem o total de R\$ 6.240.540,39.

**Nota 29) PASSIVO PERMANENTE:** Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente Os Passivos com atributo P (Permanente) somam R\$ 288.498.004,55  
SALDO PATRIMONIAL.

**Nota 30) SALDO PATRIMONIAL:** O total do saldo patrimonial do exercício foi R\$ 239.071.052,94, deficitário.

Documento Assinado Digitalmente por: JAMESON JOAO DE MOURA, SANDRO CORREA DOS SANTOS, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
Acesse em: [https://tce.tcece.pe.gov.br/ep/validarDoc.aspx?codigo\\_documento=baa6995b-177d-488b-a2f1-66ff31be838b](https://tce.tcece.pe.gov.br/ep/validarDoc.aspx?codigo_documento=baa6995b-177d-488b-a2f1-66ff31be838b)

# BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

## Demonstrações Contábeis Consolidadas



### Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos IX e XII da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

Documento Assinado Digitalmente por: JAMESON JOAO DE MOURA, SANDRO CORREA DOS SANTOS, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
Acesse em: <https://tce.tcece.pe.gov.br/ep/validaDoc.aspx?documento=ba66950-1774-4880-a2f1-66ff31be8380>

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI N.º 4.320/64)					
Especificação	Exercício	Exercício	Especificação	Exercício	Exercício
Saldo dos atos potenciais do ativo	Atual	Anterior	Saldo dos atos potenciais do passivo	Atual	Anterior
Execução dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	Execução dos atos potenciais passivos	3.400,00	3.400,00
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	3.400,00	3.400,00
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>(NOTA 31) 3.400,00</b>	<b>3.400,00</b>

**Nota 31) SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS:** Os atos potenciais ativos ao final do exercício totalizaram R\$ 0,00. O valor do saldo dos atos potenciais passivos foi de R\$ 3.400,00. Os atos potenciais ativos e passivos inerentes aos contratos, convênios e outros instrumentos congêneres a executar, foram estruturados no PCASP a nível de item e subitem (7º e 8º níveis) sob a responsabilidade e controle do setor de contratos.

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)		
500 - Recursos não vinculados de Impostos	-1.247.722,98	-3.449.233,93
501 - Outros Recursos não Vinculados	203.102,23	-1.041.872,47
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-383.635,64	-1.037.242,07
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-435,96	0,00
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-278,92	-518.430,02
550 - Transferência do Salário-Educação	-161.237,73	-127.509,43
551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	12,80	11,85
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	13.000,62	636,07
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	-473,22	103.375,16
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	708.164,91	362.469,44
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	-457.646,40	-457.646,40
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	57.165,59	-19.800,20
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-1.929.085,91	-2.885.952,38
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	655.358,09	221,61
602 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	-4.630,39	0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	166.277,12	-317.415,76
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	19.880,52	154.060,07
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	-149,71	358,78
660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-62.366,61	770.009,06
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	114.166,54	-1.343,24
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	800,99
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	374.968,25	3.559.429,06
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	-53.746,19	67.818,66
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.249,22	1.730,86
706 - Transferência Especial da União	399.973,78	0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	130.756,30	741.159,97
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	514,29	162.080,28
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	65.656,52
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	137.996,52	73,35
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	366,74	0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	123,43	0,00
800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.096.338,24	62.905,09
<b>TOTAL</b>	<b>(Nota 32) -220.994,47</b>	<b>-3.803.657,08</b>

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários  
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Chã Grande, Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande, Câmara Municipal de Chã Grande, Instituto de Previdência Chã - Grande (CHAPREV)

**Nota 32) QUADRO DE SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (§2º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64):** O valor apurado ao final do exercício foi de R\$ 220.994,47, (deficitário).

#### NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS NEGATIVAS:

Os valores negativos representam comprometimento da fonte de recursos com empenhamentos acima dos valores arrecadados, decorrentes dos mais variados fatores, alheios a orientação contábil, como por exemplo, atrasos nos repasses dos recursos pelos governos federal e/ou estadual, atendimento a situações emergenciais decorrentes de estado de calamidade e/ou emergência, não acompanhamento da programação orçamentária e financeira, dentre outros. Sugerimos na qualidade de consultoria contábil que o controle interno adote as medidas necessárias junto aos gestores e tesoureiros para a obediência as regras estabelecidas para o gerenciamento mensal das fontes/destinação de recursos.

#### d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

##### d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Não houve registro de passivos contingentes.

##### d.2. Divulgações não financeiras:

Não houve necessidade de divulgação de informações de natureza não financeiras tendo em vista as características da(s) entidade(s).

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**Notas Explicativas**

(De acordo com os Anexos IX e XII da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

Não houve registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da(s) entidade(s).

**d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:**

Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este balanço.

**e) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:**

<b>Saldo em 31/12/2024</b>
R\$ 0,00

(Não houve saldos significativos de caixa mantidos e não disponíveis para uso imediato por restrição legal ou controle cambial.)

**f) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:**

<b>Saldo em 31/12/2024</b>
R\$ 0,00

(Não houve transações de investimentos e financiamento que não envolvem o uso de caixa.)

**g) DESCRIÇÃO DE AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES, BEM COMO OUTRAS OPERAÇÕES QUE IMPACTEM SIGNIFICATIVAMENTE O BALANÇO PATRIMONIAL:**

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Ademais, não houve operações que impactem significativamente o BP e necessitem de ajustes.

**h) INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS PELA RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 269/2024 E PELO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:**

**h.1. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:**

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalentes de caixa, créditos a curto prazo, demais créditos e valores a curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, ativo não circulante mantido para venda e variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo, créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo e provisões) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado ou de controle com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos. O balanço mostra também quadro próprio com o superávit/déficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos, inclusive as que apresentam valores negativos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores. Foram utilizados os atributos (P) para "Permanente" e (F) para "Financeiro" quanto as contas patrimoniais. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

**h.2. Descrição de ajustes decorrentes de omissões e erros de anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis (Item I do Anexo XII da Resolução TCE-PE nº 269/2024):**

Não houve ajustes decorrentes de omissões ou erros de anos anteriores.

**h.3. Ativos imobilizados obtidos a título gratuito (Item II do Anexo XII da Resolução TCE-PE nº 269/2024):**

Não houve bens recebidos por doação no exercício.

**h.4. Transferência de Ativos (Item II do Anexo XII da Resolução TCE-PE nº 269/2024):**

Não houve transferência de ativos para outras entidades que ensejem registro na entidade de origem.

**h.5. Ativos Intangíveis obtidos a título gratuito (Item III do Anexo XII da Resolução TCE-PE nº 269/2024):**

Não houve doação de ativos intangíveis no exercício.

**h.6. Componentes patrimoniais avaliados por critérios distintos (Item IV do Anexo XII da Resolução TCE-PE nº 269/2024):**



**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**Notas Explicativas**

(De acordo com os Anexos IX e XII da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

- i) **PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPSP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015, ATUALIZADA PELAS PORTARIAS MS/STN Nº 10.300, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, E STN/MF Nº 1.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023:**

Para este município estão sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, atualizada pelas portarias MS/STN nº 10.300, de 1º de dezembro de 2022, e STN/MF nº 1.569, de 11 de dezembro de 2023, para cidades acima de 50.000 habitantes.

<b>i.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):</b>				
<b>PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP</b>				
<b>Ação</b>	<b>Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2017	Concluído
<b>PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP</b>				
<b>Ação</b>	<b>1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
<b>Ação</b>	<b>2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
<b>Ação</b>	<b>3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
<b>Ação</b>	<b>4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
<b>Ação</b>	<b>6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
<b>Ação</b>	<b>7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
<b>Ação</b>	<b>8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2023	Concluído

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**Notas Explicativas**

(De acordo com os Anexos IX e XII da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

<b>Ação</b>	<b>9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
<b>Ação</b>	<b>11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
<b>Ação</b>	<b>12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2016	Concluído
<b>Ação</b>	<b>14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
<b>Ação</b>	<b>15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
<b>Ação</b>	<b>16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
<b>Ação</b>	<b>17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
<b>Ação</b>	<b>18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2022	Concluído
<b>Ação</b>	<b>19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
<b>Ação</b>	<b>20. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos benefícios sociais.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2026	Em andamento

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**Notas Explicativas**

(De acordo com os Anexos IX e XII da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

Documento Assinado Digitalmente por: JAMESON JOAO DE MOURA, SANDRO CORREA DOS SANTOS, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: baa6095b-177d-488b-a2f1-f6f31bc838b

<b>Ação</b>	<b>21. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2027	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>22. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Arrendamentos.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>23. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>24. NBCT SP 07 (R1) - Ativo Imobilizado Propriedade, Planta e Equipamento.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2028	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>25. NBCT SP Estrutura Conceitual (R1).</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>26. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Receita.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>27. Despesas de Transferência.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2030	Em andamento

<b>PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP</b>				
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS).</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS EM REGIME ESPECIAL.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS PÚBLICOS.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

<b>PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP</b>				
<b>Ação</b>	<b>Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**Notas Explicativas**

(De acordo com os Anexos IX e XII da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
---	---	------------------------------------	----------	-----------

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO:86658271453  
Assinado de forma digital por DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO:86658271453

**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
Prefeito

DANIEL DE FREITAS BARBOSA:02035442427  
Assinado de forma digital por DANIEL DE FREITAS BARBOSA:02035442427

**DANIEL DE FREITAS BARBOSA**  
Contador